



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

**DECISÃO PLENÁRIA**

**Reunião:** Ordinária

Nº. 04/2023

**Decisão Plenária:** nº 023/2023– PL/MA

**Referência:** 2731216/2023 - Aprovação da Instituição e Composição da Comissão Especial de Meio Ambiente.

**Interessado:** CREA-MA

**EMENTA:** APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MEIO AMBIENTE.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fulcro no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, reuniu-se para deliberar sobre a instituição e Composição da Comissão Especial Meio Ambiente, através do Processo Administrativo SITAC nº **2731216/2023**; Considerando as atribuições conferidas pelo art. 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando a atribuição do Plenário para instituir a aprovar a composição de comissão permanente, comissão especial e grupo de trabalho (art. 9º, inciso XI, do Regimento Interno do CREA-MA); Art. 149. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Parágrafo único. O Plenário pode instituir outras comissões especiais, de modo a atender às suas necessidades. Art. 155. A comissão especial é extinta, automaticamente, quando da conclusão da atividade para a qual foi criada. Considerando a proposta apresentada pela C.E.E.C: As Comissões Permanentes de Meio Ambiente estão sendo criadas no Sistema Confea/Crea, a nível regional, pois há uma necessidade atual e urgente dos conselhos se envolverem com o contexto ambiental e com o desenvolvimento sustentável na Unidade Federativa que atuam. Hoje, dezessete CREAs possuem Comissões de Meio Ambiente do tipo permanente. Nesse cenário, há uma necessidade presente do CREA/MA adequar-se a essa nova realidade. No entanto, a criação de uma comissão permanente se torna extensa diante da urgência do assunto, pois este tipo de comissão somente é constituída na primeira sessão plenária ordinária do ano conforme preconizado no Art. 131 do Regimento Interno do CREA-MA. Todas as modalidades profissionais do Sistema Confea/Crea estão ligadas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, portanto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

é necessário que uma comissão seja criada com a finalidade de auxiliar os órgãos da estrutura básica do CREA/MA (artigo 149 do Regimento Interno do CREA-MA). A criação da Comissão Especial de Meio Ambiente será importante para o debate das questões ambientais no âmbito do Estado do Maranhão, bem como para colaborar com o desenvolvimento de ações de fiscalização em prol da segurança da sociedade. É fundamental que o CREA-MA atue próximo aos conselhos, aos comitês e às comissões ligadas ao meio ambiente para que se aproxime de instituições ligadas ao assunto, na garantia de obter maior representatividade perante as principais discussões sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Estado do Maranhão, e garantir maior credibilidade junto a sociedade. A Comissão Especial de Meio Ambiente tem caráter temporário, sendo extinguida em 31 de dezembro de 2023.

**3- COMPETÊNCIA REGIMENTAL:** A Comissão de Meio Ambiente tem por finalidade apreciar assuntos relativos às questões ambientais no âmbito das profissões do Sistema Confea/Crea. Compete a Comissão de Meio Ambiente: I – colaborar com os poderes públicos na definição de normas para orientação e fiscalização; II – estudar e propor alterações na legislação ambiental e correlata; III – orientar as Câmaras Especializadas no que tange à área de meio ambiente em seus âmbitos; IV – propor critérios para a fiscalização do CREA-MA nas questões ambientais que envolvam a responsabilidade profissional; V – planejar e executar campanhas de esclarecimento sobre a responsabilidade profissional nas questões ambientais VI – representar o CREA-MA quando determinado pela presidência, em comissões interinstitucionais, colegiados, fóruns e eventos; e VII – analisar e emitir parecer em processo referente à questão ambiental; VIII – manifestar-se sobre assuntos ambientais por iniciativa própria ou quando solicitado por órgãos públicos, privados e sociedade, pelo Plenário, pela Diretoria ou por Câmara Especializada. Considerando que o assunto foi apresentado e discutido na reunião plenária, **DECIDIU**, por Unanimidade: 1) Aprovar a instituição da Comissão **MEIO AMBIENTE** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA; 2) Aprovar a composição do órgão colegiado : **Titular: Nathalia Cunha Almeida Pinheiro** (Coordenadora) Suplente: José Henrique Campos Filho; Titular: Joelber Costa de Oliveira Suplente: Luís Antônio Simões Hadade; Titular: Patryckson Marinho Santos Suplente: Rogério Moreira Lima Silva; Titular: Diego Rosa dos Santos Suplente: Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira; Titular: Stéfanny Barros Portela Suplente: Rodrigo Jorge Silva Braga 3) Orientar que os trabalhos do colegiado sigam as disposições dos arts. 149 a 153 do Regimento Interno do CREA-MA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, CIRO DAL BIANCO

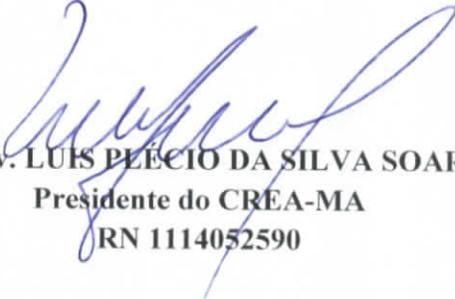


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, FERNANDA KAROLLYNE SABOIA DO NASCIMENTO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, DIEGO ROSA DOS SANTOS, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 04 de abril de 2023.

  
**Eng. Civ. LUIS PÉCIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**